

DECISÃO COREN-PE nº 0297/2023

Aprova a 9ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2023, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2023;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0576/2022;

Considerando a deliberação do plenário em sua 575ª Reunião Ordinária de Plenária, em 13/11/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 9ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2023 no valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Propaganda e Publicidade

R\$ 194.000,00

Total da Origem:

R\$ 194.000,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 – IPTU e Encargos

R\$ 12.000,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis

R\$ 10.000,00;

6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 – Bens e equipamentos de informática

R\$ 152.000,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens aéreas

R\$ 20.000,00;

Total do Destino:

R\$ 194.000,00

DECISÃO COREN-PE nº 0297/2023

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 36.822.404,19** (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2023.